

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 10 dias do mês de abril de 2025, às 13h00min, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o Auto de Multa sob nº 0427, Série B, em desfavor de CENTRAL DE ENTULHO LTDA, inscrito no CNPJ 23.809.209/0001-04, localizado na Av. Domingos Alcino Dadalto (Estrada de Santa Tereza) (coordenada: -20,8659 / -41,1593), Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso VI do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Queimar resíduos sólidos/rejeitos a céu aberto”. Penalidade: multa de 70 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.812,30 (mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

[illegible]

Assinado digitalmente por ROGERIO
RIBEIRO DO CARMO:0345476775
Data: 23/04/2025 16:01:19